



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº. 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE MÚSICA

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MÚSICA DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO, instituída pela Instrução de Serviço nº 03/2019, da Diretoria da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 24/2019; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
FAALC	Artes / Música	01	20 HORAS	Mestrado	06/07/2019

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
20h	2.236,31	206,35	549,96	1.213,52	229,00	2.671,66	3.015,27	3.678,83

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**: cópia do diploma de graduação, do título de doutor ou da ata de defesa;
- e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de graduação, do título de mestre ou da ata de defesa;
- f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de graduação, do certificado de especialista ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;

- **Graduação em: licenciatura ou bacharelado em Música.**

- **Mestrado e/ou Doutorado em: Música, Artes ou Educação.**

3.2 - O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 - Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

3.4 - Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

3.5 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.6 - A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na COAC/FAALC.

3.7 - Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:



4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 - A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de 13 e 14 de fevereiro de 2019, para candidatos com a titulação de mestrado, na Secretaria do Curso de Música, Bloco XXII, das 08h00min às 10h00min e das 14h00min às 16h00min;

5.2 - Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no período de 15 de fevereiro de 2019, candidatos com o título de especialista, no mesmo local e horário;

5.3 – Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;;

5.4 – A ata de deferimento e indeferimento das inscrições será publicada no Boletim de Serviços da UFMS e afixada no mural do Curso de Música, Bloco XXII, no dia 18 de fevereiro de 2019.

5.5 – A data limite para interposição de recursos será até o dia 19 de fevereiro de 2019.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 - O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 - O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8h30min do dia 21 de fevereiro de 2019, na Coordenação do Curso de Música, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Unidade XXII;

6.3 - A prova escrita será realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, a partir das 9h na Coordenação do Curso de Música, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Unidade XXII;

6.4 – A prova didática será realizada do dia 22 de fevereiro de 2019, a partir das 9h na Coordenação do Curso de Música, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de



Mato Grosso do Sul – Unidade XXII;

6.5 - A prova didática constituir-se-á em duas etapas:

- a) Prova didática-aula, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos;
- b) Recital de instrumento ou canto, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos.

6.6 – O Edital com o resultado final será afixado no mural do Curso de Música, Bloco XXII no dia 22 de fevereiro de 2019, pela Comissão Especial do Curso de Música, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, após o término dos trabalhos da seleção, e publicado no Boletim de Serviços da UFMS.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 - Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP /SAA/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 - A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.

7.4 - Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.5 - O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.6 - Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação

8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1 - A Prova Escrita Objetiva consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto neste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

8.2 - Será eliminado o candidato que chegar após o horário previsto para o início da Prova Escrita Objetiva.



8.3 - A duração máxima da Prova Escrita Objetiva será de três horas, sem consulta a qualquer material.

8.4 - O secretário da Comissão Especial informará aos candidatos quando faltarem quinze minutos para o término do tempo da Prova Escrita Objetiva.

8.5 - Os dois últimos candidatos deverão, obrigatoriamente, sair juntos ao final da prova.

8.6 - Após o término da Prova Escrita, a Comissão Especial se reunirá para efetuar sua correção.

9. DA PROVA DIDÁTICA

9.1 - A Prova Didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação à comunicação, à organização do pensamento, ao planejamento, à apresentação da aula, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área/subárea de conhecimento do Processo Seletivo e aos procedimentos didáticos para desempenho de atividades docentes em nível do Magistério Superior.

9.2 Os candidatos que não estiverem presentes nos sorteios do tema e da ordem de apresentação serão eliminados.

9.3 A Prova Didática será realizada em sessão pública e se iniciará com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema da Prova Didática.

9.4 Respeitada a ordem de apresentação definida no sorteio, o candidato chamado pela Comissão Especial que não estiver presente será eliminado.

9.5 A prova didática constituir-se-á em duas etapas:

a) Prova didática-aula, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos, com nota de 0,0 (zero) a 70,0 (setenta);

b) Recital de instrumento ou canto, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos, com nota de 0,0 (zero) a 30,0 (trinta). Será disponibilizado apenas um piano para execução instrumental, sendo que outros instrumentos musicais para execução, bem como correpetição, ficarão a cargo do candidato;

9.6 O candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo será eliminado.

9.7 É vedado aos membros da Comissão Especial fazer arguição ao candidato.

9.8 Durante a apresentação de um candidato, é vedada a presença dos demais concorrentes.

9.9 Cada membro docente da Comissão Especial deverá avaliar individualmente as etapas da prova didática.

9.10 A pontuação referente à avaliação da Prova Didática corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão especial, multiplicada por 3.0 (três).

9.11 Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez).

10. DA PROVA DE TÍTULOS



10.1 A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, de acordo com a Tabela anexa a resolução COEG, no 21/2011 (Anexo 01), não ultrapassando 100,0 (cem) pontos no total.

10.2 No item 1 (Títulos Acadêmicos) da tabela anexa, deverá ser pontuado apenas o título de maior valor, entre os apresentados pelo candidato.

10.3 Os títulos emitidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A classificação final será determinada pelo somatório da nota obtida na prova escrita, da nota obtida na prova didática e dos pontos obtidos na prova de títulos.

11.2 Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme Art. 27 da Lei no 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II – maior nota obtida na prova didática;

III – maior nota obtida na prova escrita;

IV – maior titulação acadêmica na grande área ou área de conhecimento da vaga.

12. INFORMAÇÕES GERAIS:

12.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

12.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

12.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

13. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

I. Metodologias e Abordagens em Educação Musical.

II. Educação Musical no Brasil.

III. História e estética da música ocidental.

IV. Ensino coletivo de instrumentos musicais.

V. Estratégias e procedimentos de preparação/estudo para música de câmara.



14. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

CANDÉ, Roland de. História da Música Universal. São Paulo: Martins Fontes, 2001, 2v.

DART, Thurston. **Interpretação da música**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

FONTEERRADA, Marisa T. O. **De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação**. São Paulo: UNESP, 2005.

GROUT, D & PALISCA, C. **História da Música Ocidental**. Lisboa: Gradiva, 1997.

HENTSCHKE, Liane; DEL BEN, Luciana. **Ensino de música: propostas para pensar e agir em sala de aula**. São Paulo: Moderna, 2003.

HENTSCHKE, L.; SOUZA, J. (organizadoras). **Avaliação em música: reflexões e práticas**. São Paulo. Moderna. 2003.

MATEIRO, T. e SOUZA, J. (Orgs.). **Práticas de Ensinar Música**. Porto Alegre, Sulina, 2007.

MATEIRO, Teresa; ILARI, Beatriz. **Pedagogias em Educação Musical**. Curitiba: Ibpx, 2011.

MICHELS, Ulrich. **Atlas de Música**. Lisboa: Gradiva, 2007. 2v.

SOUZA, J. (Org.). **Música, cotidiano e educação**. Porto Alegre: Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes da UFRGS, 2000.

SWANWICK, Keith. **Ensinando Música Musicalmente**. São Paulo: Editora Moderna, 2003.

TRANCHEFORT, François-René. **Guia da música de câmara**. Portugal: Gradiva, 2004.

Em 06 de fevereiro de 2019.

Prof Dr Manoel Câmara Rasslan

Presidente da Comissão Especial





Documento assinado eletronicamente por **Manoel Camara Rasslan, Professor do Magisterio Superior**, em 06/02/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029877** e o código CRC **4EDE3C92**.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7591

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003727/2019-02

SEI nº 1029877

